

Agentes biológicos no trabalho: Perigos ocultos!

Os agentes biológicos são microrganismos capazes de originar qualquer tipo de infecção, alergia ou toxicidade no corpo humano. Da sua presença nos locais de trabalho podem advir situações de risco para os trabalhadores.

Com frequência, os meios de comunicação social noticiam a existência de alergias e sintomas diversos relacionados, em geral, com a qualidade do ar dos edifícios modernos. Tradicionalmente, os maiores riscos encontram-se nas explorações agrícolas, matadouros, hospitais, laboratórios e determinados locais de trabalho relacionados com o tratamento de águas e saneamento.

Nos últimos tempos a ameaça da gripe das aves coloca esta questão na ordem do dia!

Para prevenir estas ameaças é necessário aplicar a legislação comunitária e nacional¹ e organizar as actividades de segurança e saúde no trabalho nos sectores profissionais de risco.

Por microrganismo entende-se qualquer entidade microbiológica, celular ou não, dotada de capacidade de reprodução ou de transferência do material genético.

Assim, os agentes biológicos são seres vivos de dimensões microscópicas, bem como todas as substâncias derivadas dos mesmos, presentes no trabalho, que podem provocar efeitos negativos na saúde dos trabalhadores.

A grande diferença entre os agentes biológicos e as demais substâncias perigosas é a respectiva capacidade de reprodução. Em condições favoráveis, uma pequena quantidade de um microrganismo pode desenvolver-se consideravelmente num curto período de tempo.

Os agentes biológicos estão omnipresentes em todo o meio que nos rodeia e coabitam com todos os seres vivos. Todavia, apenas uma pequena porção destes microrganismos que abundam na natureza, provoca doença nas pessoas.

São os microrganismos patogénicos que, englobando as bactérias, vírus, parasitas e fungos, conseguem vencer as defesas do organismo humano e infectar os tecidos da pessoa saudável. A patogenia é a capacidade de desencadear uma doença.

¹ **Decreto-Lei n.º 84/97, de 16 de Abril** – estabelece as regras de protecção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes biológicos durante o trabalho

Para a prevenção e identificação das doenças infecciosas é muito importante reconhecer as fontes e os meios de transmissão dos agentes biológicos patogénicos nomeadamente na água, no ar, nas instalações do ar condicionado, no solo, com os animais domésticos ou selvagens e em algumas matérias-primas como o algodão, a lã e a carne.

Actividades Profissionais que apresentam risco biológico

Para que se possa ter uma ideia da importância do risco biológico apresentamos algumas actividades onde existe uma maior exposição:

Actividades agrícolas e em unidades de produção alimentar: O leite não tratado, por exemplo, pode ser veículo de infecções bacterianas e a manipulação de azeites vegetais pode ocasionar doenças cutâneas.

Actividades ligadas à pecuária: Contacto com animais ou produtos de origem animal. O sector profissional ligado à criação e abate de aves é agora um sector que exige cuidados especiais!

Actividades ligadas à saúde e a laboratórios: Os riscos biológicos a que os trabalhadores se expõem derivam do contacto directo ou indirecto com doentes ou cadáveres infectados. Nos laboratórios o risco será devido ao manuseamento de microrganismos, patogénicos ou desconhecidos, ou do contacto com animais para experimentação, por exemplo.

Actividades em unidades de recolha, transporte e eliminação de resíduos: Os detritos são um meio ideal para a proliferação de microrganismos.

Trabalho em instalações de tratamento de águas residuais: As águas residuais podem veicular diversas doenças.

Avaliação dos riscos e medidas de prevenção e protecção

Por força da legislação comunitária e nacional² as empresas devem avaliar os riscos inerentes aos agentes biológicos e reduzir os mesmos através de medidas de:

- ✓ Eliminação ou substituição;
- ✓ Prevenção e controlo da exposição;
- ✓ Informação e formação dos trabalhadores;
- ✓ Controlo médico adequado.

² **Portaria n.º 1036/98, de 15 de Dezembro** – altera a lista dos agentes biológicos classificados para efeitos da prevenção de riscos profissionais, aprovada pela Portaria n.º405/98 de 11 de Julho.

As medidas necessárias à eliminação ou redução dos riscos para os trabalhadores dependem de cada risco biológico em concreto, existindo, todavia, um número de acções comuns possíveis de implementar, nomeadamente:

- Evitar a formação de aerossóis e de poeiras, inclusive durante as actividades de limpeza ou manutenção. Muitos agentes são transmitidos através do ar.
- Manter uma boa higiene doméstica, procedimentos de trabalho higiénicos e utilização de sinais de aviso pertinentes são condições indispensáveis e seguras de trabalho.
- Adoptar medidas de descontaminação de resíduos, equipamento e vestuário, bem como medidas de higiene dirigidas aos trabalhadores, pois muitos organismos desenvolvem mecanismos de sobrevivência ou resistência ao calor, à desidratação ou à radiação através, por exemplo, da produção de esporos.
- Dar instruções sobre a eliminação com segurança de resíduos, procedimentos de emergência e primeiros socorros.

Em alguns casos, entre as medidas de prevenção, pode incluir-se a vacinação colocada à disposição dos trabalhadores.

Para obter mais informações o leitor poderá dirigir-se à Direcção-Geral de Saúde e à Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), nomeadamente consultando a sua linha editorial, ou aceder ao respectivo sítio Internet: www.act.gov.pt

António Brandão Guedes
Técnico da Autoridade para as Condições do Trabalho
Redigido em Janeiro de 2006 | Actualizado em Agosto de 2008